

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - HOSPITAL DOM MALAN E A EMPRESA JAINARA MOREIRA BARBOSA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, s/nº, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 - SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA JAINARA MOREIRA BARBOSA ME**, com endereço na Rua Coronel Evangelista, 14, 1º andar, Sala 02, Centro, Juazeiro, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.990/0001-70, neste ato representada por **JAINAIRA MOREIRA BARBOSA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 802.328.845-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA**, de serviços especializados em coleta e transporte de resíduos sólidos/entulhos descartados pelo **CONTRATANTE**, em caçamba estacionária, por mais 12 meses, bem como reajuste do valor mensal contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. O valor acima importa em locação de 02(duas) caçambas estacionárias e 06 (seis) retiradas de entulhos por mês.

2.1.2. CADA CAÇAMBA EXCEDIDA SERÁ COBRADO O VALOR DE R\$190,00(CENTO E NOVENTA REAIS).

2.1.3. PERMANÊNCIA DAS CAÇAMBAS: NÃO SERÁ COBRADO NENHUMA TAXA DE PERMANÊNCIA E AS DUAS CAÇAMBAS FICARÃO DISPONÍVEIS NA ÁREA DO HOSPITAL.

Dr. Lucas de F. S. Moura
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14868
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

[Assinatura]

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

Dr. Marcelo M. G. Marquês
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos no limite da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

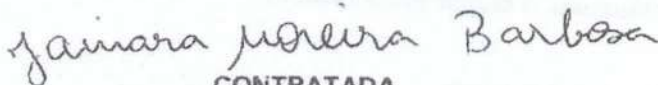
As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de maio de 2025.


Maria de Fátima Souza Alencar
Supendente Geral
ISMEP

CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/ HOSPITAL DOM MALAN
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR



CONTRATADA

EMPRESA JAINARA MOREIRA BARBOSA ME
JAINARA MOREIRA BARBOSA

Daniela Moreno Galdino Marques
Diretora Geral

Hospital Dom Malan / ISMEP

GESTORA DO CONTRATO

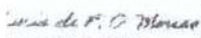
FISCAL DO CONTRATO


Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
NGC-ISMEP

Testemunhas

CPF: _____

CPF: _____


Dra. Marcela M. G. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14858
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040


Dra. Marcela M. G. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP

